



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/98-DF**

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições, principalmente as estabelecidas no Provimento 45, de 22.06.70, do Conselho de Justiça Federal, mantido em vigor pelo E. TRF-5ª Região,

Considerando o Ofício nº 051/98-SC, referente à necessidade de sistematizar a elaboração de cálculos junto com a emissão de DARF's, visando a diminuição dos custos operacionais e a agilização dos serviços nesta Seção Judiciária,

**RESOLVE :**

I - **AUTORIZAR** a emissão de DARF's elaborados pela Seção de Contadoria desta Seccional.

Cumpra-se.  
Recife, 10 de junho de 1998.

**FRANCISCO DE QUEIROZ B. CAVALCANTI**  
Juiz Federal Diretor do Foro

*recebi em*  
*10/06/98*  
*[Assinatura]*  
Marta Goreta de Moraes Lima  
Supervisor da Contadoria